

Decreto n.º 4799 de 01 de agosto de 2024.

Cria elementos de despesas em contas
no Quadro de Detalhamento da
Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica criado no Quadro de Detalhamento da Despesa do Município de São
Fidélis, os elementos de despesas abaixo discriminados, conforme anexo.

ANEXO

DOTAÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	FICHA	DESCRIÇÃO DA FONTE	FONTE
1201.12.122.0321.2054.2054	3.3.90.39.00	1514	ROYALTIES	04
0800.15.451.0017.1018.1018	4.4.90.51.00	1515	ROYALTIES ESTADUAL	08
1101.08.242.0348.2815.2815	4.4.90.52.00	1516	SIGTV	191
0400.24.131.0316.2006.2006	3.3.90.92.00	1517	IMPOSTOS E TRANSF.	00
1101.08.243.0324.2215.2215	4.4.90.52.00	1518	CRIANÇA FELIZ	79
1101.08.243.0327.2810.2810	3.3.90.30.00	1519	RECURSOS EXTRAORDINÁRIO - FMAS PSE	205
1101.08.243.0327.2810.2810	3.3.90.39.00	1520	RECURSOS EXTRAORDINÁRIO - FMAS PSE	205
1101.08.243.0327.2810.2810	4.4.90.52.00	1521	RECURSOS EXTRAORDINÁRIO - FMAS PSE	205
2300.04.122.0343.2146.2146	4.4.90.52.00	1522	ROYALTIES	04
1201.12.361.0321.2057.2057	3.1.90.04.00	1523	ROYALTIES - PRÉ SAL	10
1201.12.365.0321.2206.2206	3.1.90.04.00	1524	ROYALTIES - PRÉ SAL	10

Art. 2º. -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

São Fidélis, 01 de agosto de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal